



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.853,78 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Ações Legislativas

010310001.2.0020000 - Reparelhamento e Modernização das Instalações das Secretarias e Gabinetes

4.4.90.51.00.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 9.853,78

Total do CréditoR\$ 9.853,78

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

0103100001 - Ações Legislativas

010310001.2.0010000 - Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.639,52

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 466,88

3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 140,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.196,43

3.1.90.33.00.0000 - Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 1.196,50

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.214,45

Total da ReduçãoR\$ 9.853,78

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 29 de Dezembro de 2009.

JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 025/02 em 29/12/09

Jose Alves da Silva
Sec. Geral
Decreto nº 002/2009

Câmara Municipal de Corumbiara; Av.: Itália Franco, 2013; E-Mail: Fone: 0xx(69)3343-2157; CEP: 76995-000.

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Ass. Geral
Port 007/2009